



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.066, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
5.994, DE 29 DE OUTUBRO DE
2015 E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
840,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações
Especiais, constante na Lei Municipal nº 5.994, de 29 de outubro de 2015, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá
outras providências, conforme Anexo desta, e a abrir um crédito especial no valor
de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), na unidade orçamentária que segue:**

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1223 - Sinalização Turística

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 840,00

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo
descrita:**

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 840,00

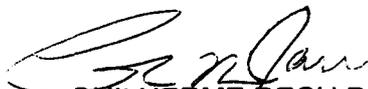


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias, para aporte de contrapartida do Contrato de Repasse nº 0336514-11/2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

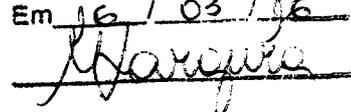
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Mariana Larga
Subprocuradora do Município

Registrado (a) as fls. 056
e publicado (a)
Em 16 / 03 / 16


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
 Seleção: Orçao = 0900; Ação = 1223; Fonte de recurso = 00010001; Atribuição em 01/03/2016 (A)

1 - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Programa:	Melhoria na infraestrutura de Rede Física Ligada ao Turismo	09.01
Objetivo do programa:	Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.	0282

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.223	1 P	Sinalização Turística			
II - Descrição das Ações					
Implementação e manutenção da sinalização turística do município através da parte de recursos oriundos de convênio com o MTUR, implementação de Sinalização Turística para o Tour Via del Vino, para o perímetro urbano e rural					
do					
do					
Município.					
				0,00	

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total						
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	0,00	0,00						
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;"> GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal </td> <td style="width: 33%; text-align: center;"> MARCOS FRACALOSSI Secretário de Finanças </td> <td style="width: 33%; text-align: center;"> ALEXSANDRO PORTILHO Presidente do Comitê Interno </td> </tr> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;"> MICHELE GASPERIN PILETTI Contador </td> <td colspan="2" style="width: 66%; text-align: center;">  Alessandro Tomazzini Contador CRC/RS 089741/00 </td> </tr> </table>						GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal	MARCOS FRACALOSSI Secretário de Finanças	ALEXSANDRO PORTILHO Presidente do Comitê Interno	MICHELE GASPERIN PILETTI Contador	 Alessandro Tomazzini Contador CRC/RS 089741/00	
GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal	MARCOS FRACALOSSI Secretário de Finanças	ALEXSANDRO PORTILHO Presidente do Comitê Interno									
MICHELE GASPERIN PILETTI Contador	 Alessandro Tomazzini Contador CRC/RS 089741/00										